ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICAÇÃO
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Prefeitura Municipal de Cabedelo-PB
Do Dia 27 / 06 / 2025
VISTO

Lei Complementar nº 100 De 25 de junho de 2025.
Autoria: Prefeito Municipal

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 88/2024 – CÓDIGO DE ZONEAMENTO DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO-PB, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 93/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO (PB):

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Altera o parágrafo único do art. 53, da Lei Complementar nº 88, de 20 de março de 2024 (Código de Zoneamento do Uso e Ocupação do Solo do Município de Cabedelo-PB), que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 53.** .....*

***Parágrafo único.** O Anexo VI da presente Lei Complementar estabelece a classificação desses usos, de acordo com a atividade."*

Art. 2º Altera o caput do art. 54, da Lei Complementar nº 88, de 20 de março de 2024 (Código de Zoneamento do Uso e Ocupação do Solo do Município de Cabedelo-PB), que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 54.** Os usos comerciais e de serviços classificam-se em:*
(...)"

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ LUÍS ALMEIDA COUTINHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/5ECB-34EB-5850-50D6 e informe o código 5ECB-34EB-5850-50D6

Art. 3º Altera o caput do art. 55, da Lei Complementar nº 88, de 20 de março de 2024 (Código de Zoneamento do Uso e Ocupação do Solo do Município de Cabedelo-PB), que passa a vigorar com a seguinte redação:

> *"**Art. 55.** Os usos comunitários classificam-se em:*
> *(...)"*

Art. 4º Altera o caput do art. 56, da Lei Complementar nº 88, de 20 de março de 2024 (Código de Zoneamento do Uso e Ocupação do Solo do Município de Cabedelo-PB), que passa a vigorar com a seguinte redação:

> *"**Art. 56.** Os usos industriais, de acordo com o potencial poluidor, classificam-se em:*
> *(...)"*

Art. 5º Altera o caput do art. 119, da Lei Complementar nº 88, de 20 de março de 2024 (Código de Zoneamento do Uso e Ocupação do Solo do Município de Cabedelo-PB), que passa a vigorar com a seguinte redação:

> *"**Art. 119.** Os condomínios empresariais poderão ser implantados nas Zonas, nos quais os usos para que se destinam sejam permitidos ou permissíveis conforme Anexo VII desta Lei Complementar, desde que sua atividade seja condizente com os parâmetros de uso e ocupação do zoneamento a serem implantados mediante a avaliação da Secretaria Municipal do Controle do Uso e Ocupação do Solo — SECOS.*
> *(...)"*

Art. 6º Altera o caput do art. 177, da Lei Complementar nº 88, de 20 de março de 2024 (Código de Zoneamento do Uso e Ocupação do Solo do Município de Cabedelo-PB), que passa a vigorar com a seguinte redação:

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ LUÍS ALMEIDA COUTINHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/5ECB-34EB-5850-50D6 e informe o código 5ECB-34EB-5850-50D6

*"**Art. 177.** A quantidade de vagas de veículos indicadas no Anexo VIII da presente Lei Complementar será calculada em função do tipo de uso.*
(...)"

Art. 7º Fica alterado o Anexo VII, da Lei Complementar nº 88, de 20 de março de 2024 (Código de Zoneamento do Uso e Ocupação do Solo do Município de Cabedelo-PB), alterado pela Lei Complementar nº 93, de 28 de agosto de 2024, que passa a vigorar na forma do Anexo Único desta Lei Complementar.

Art. 8º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 25 de junho de 2025; 202º da Independência, 135º da República e 68º da Emancipação Política Cabedelense.

ANDRÉ LUÍS ALMEIDA COUTINHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ LUÍS ALMEIDA COUTINHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/5ECB-34EB-5850-50D6 e informe o código 5ECB-34EB-5850-50D6

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO

"ANEXO VII – Quadros de Parâmetros de Uso e Ocupação do Solo

Zona Central (ZC)

Tipologia de Uso	**Índices de ocupação do solo**										
Uso	Lote / testada mínimos para uso	Taxa de ocupação	Coeficiente de Aproveitamento			Máx. Pav.*	Afastamentos			Permeabilidade	Lote / testada mínimos para parcelamento
			Mínimo	Básico	Máximo		Frontal	Lateral	Fundos		
R1	250 m² / 10 m	60%	0,1	1,2	–	2	4,0 m	1,5 m **	2,0 m	10%	250 m² / 10m
R2a	250 m² / 10 m	60%	0,1	1,2	–	2	4,0 m	1,5 m **	2,0 m		
R2b	360 m² / 12 m	60%	0,1	1,2	–	2	4,0 m	1,5 m	2,0 m		
R3	360 m² / 12 m	60%	0,1	1,2	1,8	3	4,0 m	2,0 m	2,0 m		
R4	360 m² / 12 m	50%	0,1	1,2	2,0	4	4,0 m	3,0 m	3,0 m		
R5	360 m² / 15 m	50%	0,1	1,2	2,5	5	4,0 m	3,0 m ***	3,0 m***		
R6	600 m² / 20 m	50%	0,1	2,5	4,0	–	5,0 m	3 m + h/10***	3 m + h/10***		
Estadia transitória	360 m² / 12 m	50%	0,1	2,5	4,0	–	5,0 m	3m + h/10***	3m + h/10***		
Com. e serv. vicinal Com. e serv. de (1) a área mínima Comunitário 1 e 2	360 m² / 12 m	60%	0,1	2,5	3,6	6	5,0 m	Até 3 pav: 1,5m 4 e 5 pav.: 2m+h/10*** Demais: 3m + h/10***	Até 3 pav: 2,0m 4 e 5 pav.: Demais: 3m + h/10***		

Observações:

* O número de pavimentos é limitado adicionalmente pela normativa prevista na Constituição Estadual da Paraíba, conforme o disposto no art. 66 desta lei.

** O afastamento das divisas laterais e de fundo poderá ser dispensado no caso de edificação com uso R1 ou R2a, desde que limitada a um pavimento, com pé-direito máximo de 3,00m.

*** Para edificações com cinco ou mais pavimentos, o afastamento das divisas laterais e de fundos poderá ser reduzido para 1,50m nos três primeiros pavimentos, desde que nestes pavimentos não possuam unidades habitacionais, seja de edificações multifamiliares ou de estadia transitória.

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ LUÍS ALMEIDA COUTINHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/5ECB-34EB-5850-50D6 e informe o código 5ECB-34EB-5850-50D6

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

Zona Residencial 1 (ZR1)

Tipologia de Uso	**Índices de ocupação do solo**										
Uso	Lote / testada mínimos para uso	Taxa de ocupação	Coeficiente de Aproveitamento			Máx. Pav.*	Afastamentos			Permeabilidade	Lote / testada mínimos para parcelamento
			Mínimo	Básico	Máximo		Frontal	Lateral	Fundos		
R1	360 m² / 12 m	60%	0,1	1,8	–	3	4,0 m	1,5 m	2,0 m	10%	360 m² / 12m
R2a	360 m² / 12 m	60%	0,1	1,8	–	3	4,0 m	1,5 m	2,0 m		
R2b	360 m² / 12 m	60%	0,1	1,5	–	2	4,0 m	1,5 m	2,0 m		
R3	360 m² / 12 m	60%	0,1	1,2	1,8	3	4,0 m	2,0 m	2,0 m		
R4	360 m² / 12 m	50%	0,1	1,2	2,0	4	4,0 m	3,0 m	3,0 m		
R5	360 m² / 15 m	50%	0,1	1,2	2,5	5	4,0 m	3,0 m **	3,0 m**		
R6	600 m² / 20 m	50%	0,1	2,5	4,0	–	5,0 m	3 m + h/10**	3 m + h/10**		
Estadia transitória	360 m² / 12 m	50%	0,1	2,5	4,0	–	5,0 m	3m + h/10**	3m + h/10**		
Edifício de Escritórios (Serviço Setorial)	450 m² / 15 m	50%	0,1	2,5	4,0	–	5,0 m	3m + h/10**	3m + h/10**		
Com. e serv. vicinal	360 m² / 12 m	60%	0,1	2,5	3,6	–	5,0 m	Até 3 pav: 1,5m 4 e 5 pav.: 2m+h/10** Demais: 3m + h/10**	Até 3 pav: 2,0m 4 e 5 pav.: 2m+h/10** Demais: 3m + h/10**		
Com. e serv. De bairro	360 m² / 12 m										
Com. e serv. setorial	450 m² / 15 m										
Comunitário 1 e 2	450 m² / 15 m										
Comunitário 3	750 m² / 20 m										

Observações:

* O número de pavimentos é limitado adicionalmente pela normativa prevista na Constituição Estadual da Paraíba, conforme o disposto no art. 66 desta lei.

** Para edificações com cinco ou mais pavimentos, o afastamento das divisas laterais e de fundos poderá ser reduzido para 1,50m nos três primeiros pavimentos, desde que nestes pavimentos não possuam unidades habitacionais, seja de edificações multifamiliares ou de estadia transitória.

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ LUÍS ALMEIDA COUTINHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/5ECB-34EB-5850-50D6 e informe o código 5ECB-34EB-5850-50D6

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

Zona Residencial 2 (ZR2)

Tipologia de Uso	**Índices de ocupação do solo**										
Uso	Lote / testada mínimos para uso	Taxa de ocupação	Coeficiente de Aproveitamento			Máx. Pav.*	Afastamentos			Permeabilidade	Lote / testada mínimos para parcelamento
			Mínimo	Básico	Máximo		Frontal	Lateral	Fundos		
R1	300 m² / 12 m	60%	0,1	1,8	–	3	4,0 m	1,5 m	2,0 m	10%	300 m² / 10m
R2a	300 m² / 12 m	60%	0,1	1,8	–	3	4,0 m	1,5 m	2,0 m		
R2b	360 m² / 12 m	60%	0,1	1,5	–	2	4,0 m	1,5 m	2,0 m		
R3	360 m² / 12 m	60%	0,1	1,2	1,8	3	4,0 m	2,0 m	2,0 m		
R4	360 m² / 12 m	50%	0,1	1,2	2,0	4	4,0 m	2,5 m	2,5 m		
R5	360 m² / 15 m	50%	0,1	1,2	2,5	5	4,0 m	3,0 m **	3,0 m**		
R6	600 m² / 20 m	50%	0,1	2,5	4,0	–	5,0 m	3 m + h/10**	3 m + h/10**		
Estadia transitória	360 m² / 12 m	50%	0,1	2,5	4,0	–	5,0 m	3m + h/10**	3m + h/10**		
Com. e serv. vicinal	360 m² / 12 m	60%	0,1	2,5	3,6	-	5,0 m	Até 3 pav: 1,5m 4 e 5 pav.: 2m+h/10** Demais: 3m + h/10**	Até 3 pav: 2,0m 4 e 5 pav.: 2m+h/10** Demais: 3m + h/10**		
Com. e serv. de	360 m² / 12 m										
Comunitário 1 e 2	450 m² / 15 m										
Indústria tipo 1	300 m² / 12 m	60%	0,1	1,2	–	2	4,0 m	1,5 m	2,0 m		

Observações:

* O número de pavimentos é limitado adicionalmente pela normativa prevista na Constituição Estadual da Paraíba, conforme o disposto no art. 66 desta lei.

** Para edificações com cinco ou mais pavimentos, o afastamento das divisas laterais e de fundos poderá ser reduzido para 1,50m nos três primeiros pavimentos, desde que nesses pavimentos não possuam unidades habitacionais, seja de edificações multifamiliares ou de estadia transitória.

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ LUÍS ALMEIDA COUTINHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/5ECB-34EB-5850-50D6 e informe o código 5ECB-34EB-5850-50D6

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

Zona Residencial 3 (ZR3)

Tipologia de Uso	Índices de ocupação do solo										
Uso	Lote / testada mínimos para uso	Taxa de ocupação	Coeficiente de Aproveitamento			Máx. Pav.*	Afastamentos			Permeabilidade	Lote / testada mínimos para parcelamento
			Mínimo	Básico	Máximo		Frontal	Lateral	Fundos		
R1	200 m² / 10 m	60%	0,1	1,2	–	2	4,0 m	1,5 m	2,0 m	10%	200 m² / 10m
R2a	200 m² / 10 m	60%	0,1	1,2	–	2	4,0 m	1,5 m	2,0 m		
R2b	200 m² / 10 m	60%	0,1	1,2	–	2	4,0 m	1,5 m	2,0 m		
R3	300 m² / 12 m	60%	0,1	1,2	1,8	3	4,0 m	2,0 m	2,0 m		
R4	300 m² / 12 m	50%	0,1	1,2	2,0	4	4,0 m	2,0 m	2,0 m		
R5	300 m² /15 m	50%	0,1	1,2	2,5	5	4,0m	2,5m**	2,5m**		
R6	500 m² / 20 m	50%	0,1	2,5	4,0	–	5,0 m	3 m + h/10**	3 m + h/10**		
Estadia transitória	360 m² / 12 m	50%	0,1	1,2	4,0	–	5,0	3m + h/10**	3m + h/10**		
Com. e serv. vicinal Com. e serv. de Comunitário 1 e 2	360 m² / 12 m	60%	0,1	1,2	1,8	3	5,0 m	1,5m	2,0m		
Indústria tipo 1	300 m² / 12 m	60%	0,1	1,2	–	2	4,0 m	1,5m	2,0m		

Observações:

* O número de pavimentos é limitado adicionalmente pela normativa prevista na Constituição Estadual da Paraíba, conforme o disposto no art. 66 desta lei.

** Para edificações com cinco ou mais pavimentos, o afastamento das divisas laterais e de fundos poderá ser reduzido para 1,50m nos três primeiros pavimentos, desde que nesses pavimentos não possuam unidades habitacionais, seja de edificações mulitfamiliares ou de estadia transitória.

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ LUÍS ALMEIDA COUTINHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/5ECB-34EB-5850-50D6 e informe o código 5ECB-34EB-5850-50D6

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

Zona Especial de Interesse Social (ZEIS)

Tipologia de Uso	**Índices de ocupação do solo**										
Uso	Lote / testada mínimos para uso	Taxa de ocupação	Coeficiente de Aproveitamento			Máx. Pav.*	Afastamentos			Permeabilidade	Lote / testada mínimos para parcelamento
			Mínimo	Básico	Máximo		Frontal	Lateral	Fundos		
R1	160 m² / 8 m	60%	–	1,2	–	2	3,0 m	1,5 m	2,0 m	10%	120 m² / 6m
R2a	200 m² / 10 m	60%	–	1,2	–	2	3,0 m	1,5 m	2,0 m		
R2b	200 m² / 10 m	60%	–	1,2	–	2	3,0 m	1,5 m	2,0 m		
R3	350m² / 10 m	60%	–	1,2	1,8	3	4,0 m	2,0 m	2,0 m		
R4	300 m² / 12 m	50%	–	1,2	2,0	4	4,0 m	3,0 m	3,0 m		
Estadia transitória	360 m² / 12 m	50%	–	1,2	2,0	4	5,0 m	3,0 m	3,0 m		
Com. e serv. vicinal	180 m² / 8 m	60%	–	1,2	–	2	5,0 m	1,5m	2,0m		
Com. e serv. de	180 m² / 8 m										
Comunitário 1 e 2	300 m² / 12 m										
Indústria tipo 1	180 m² / 8 m	60%	–	1,2	–	2	3,0 m	1,5m	2,0m		

Observações:

* O número de pavimentos é limitado adicionalmente pela normativa prevista na Constituição Estadual da Paraíba, conforme o disposto no art. 66 desta lei.

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ LUÍS ALMEIDA COUTINHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/5ECB-34EB-5850-50D6 e informe o código 5ECB-34EB-5850-50D6

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

Zona de Interesse Turístico (ZIT)

Tipologia de Uso	**Índices de ocupação do solo**										
Uso	Lote / testada mínimos para uso	Taxa de ocupação	Coeficiente de Aproveitamento			Máx. Pav.*	Afastamentos			Permeabilidade	Lote / testada mínimos para parcelamento
			Mínimo	Básico	Máximo		Frontal	Lateral	Fundos		
R1	300 m² / 12 m	60%	0,1	1,8	–	3	5,0 m	1,5 m	2,0 m	10%	450 m² / 15m
R2a	300 m² / 12 m	60%	0,1	1,8	–	3	5,0 m	1,5 m	2,0 m		
R2b	360 m² / 12 m	60%	0,1	1,2	–	2	5,0 m	1,5 m	2,0 m		
R3	360 m² / 12 m	60%	0,1	1,2	1,8	3	5,0 m	2,0 m	2,0 m		
R4	360 m² / 12 m	60%	0,1	1,2	2,0	4	5,0 m	2,5 m	2,5 m		
R5	360 m² / 15 m	60%	0,1	1,2	2,5	5	5,0 m	3,0 m **	3,0 m***		
R6	600 m² / 20 m	50%	0,1	2,5	4,0	–	5,0 m	3 m + h/10**	3 m + h/10**		
Estadia transitória	360 m² / 12 m	60%	0,1	2,5	4,0	–	5,0 m	3m + h/10**	3m + h/10**		
Com. e serv. vicinal	360 m² / 12 m	60%	0,1	1,8	–	3	5,0 m	1,5 m	2,0 m		
Com. e serv. de bairro	360 m² / 12 m										
Com. e serv. Setorial	450 m² / 15 m										
Comunitário 1 e 2	450 m² / 15 m										

Observações:

* O número de pavimentos é limitado adicionalmente pela normativa prevista na Constituição Estadual da Paraíba, conforme o disposto no art. 66 desta lei.

** Para edificações com cinco ou mais pavimentos, o afastamento das divisas laterais e de fundos poderá ser reduzido para 1,50m nos três primeiros pavimentos, desde que nesses pavimentos não possuam unidades habitacionais, seja de edificações mulitfamiliares ou de estadia transitória.

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ LUÍS ALMEIDA COUTINHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/5ECB-34EB-5850-50D6 e informe o código 5ECB-34EB-5850-50D6

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

Zona de Comércio e Serviço 1 (ZCS1) e Eixo de Comércio e Serviço 1 (ECS1)

Tipologia de Uso	**Índices de ocupação do solo**										
Uso	Lote / testada mínimos para uso	Taxa de ocupação	Coeficiente de Aproveitamento			Máx. Pav.*	Afastamentos			Permeabilidade	Lote / testada mínimos para parcelamento
			Mínimo	Básico	Máximo		Frontal	Lateral	Fundos		
R1	300 m² / 12 m	60%	0,1	1,8	–	3	4,0 m	1,5 m	2,0 m	10%	450 m² / 15m
R2a	300 m² / 12 m	60%	0,1	1,8	–	3	4,0 m	1,5 m	2,0 m		
R2b	360 m² / 12 m	60%	0,1	1,2	–	2	4,0 m	1,5 m	2,0 m		
R3	360 m² / 12 m	60%	0,1	1,2	1,8	3	4,0 m	2,0 m	2,0 m		
R4	360 m² / 12 m	50%	0,1	1,2	2,0	4	4,0 m	3,0 m	3,0 m		
R5	450 m² / 15 m	50%	0,1	1,2	2,5	5	5,0 m	3,0 m**	3,0 m**		
R6	600 m² / 20 m	50%	0,1	2,5	4,0	–	5,0 m	3 m + h/10**	3 m + h/10**		
Estadia transitória	600 m² / 20 m	50%	0,1	2,5	4,0	–	5,0 m	3m + h/10**	3m + h/10**		
Ed. De Escritórios e consultórios (Serviço Setorial)	450 m² / 15 m	50%	0,1	2,5	4,0	–	5,0 m	3m + h/10**	3m + h/10**		
Com. e serv. vicinal e de bairro	360 m² / 12 m	70%	0,1	2,1	2,8	4	5,0 m	3,0 m	3,0 m		
Com. e serv. Setorial e especifico	450 m² / 15 m										
Comunitário 1 e 2	450 m² / 15 m	70%	0,1	2,1	2,8	4	5,0 m	3,0 m	3,0 m		
Comunitário 3											

Observações:

* O número de pavimentos é limitado adicionalmente pela normativa prevista na Constituição Estadual da Paraíba, conforme o disposto no art. 66 desta lei.

** Para edificações com cinco ou mais pavimentos, o afastamento das divisas laterais e de fundos poderá ser reduzido para 1,50m nos três primeiros pavimentos, desde que nesses pavimentos não possuam unidades habitacionais, seja de edificações mulitfamiliares ou de estadia transitória.

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ LUÍS ALMEIDA COUTINHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/5ECB-34EB-5850-50D6 e informe o código 5ECB-34EB-5850-50D6

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

Zona de Comércio e Serviço 2 (ZCS2) e Eixo de Comércio e Serviço 2 (ECS2)

Tipologia de Uso	**Índices de ocupação do solo**										
Uso	Lote / testada mínimos para uso	Taxa de ocupação	Coeficiente de Aproveitamento			Máx. Pav.*	Afastamentos			Permeabilidade	Lote / testada mínimos para parcelamento
			Mínimo	Básico	Máximo		Frontal	Lateral	Fundos		
R1	300 m² / 12 m	60%	0,1	1,8	–	3	4,0 m	1,5 m	2,0 m	10%	450 m² / 15m
R2a	300 m² / 12 m	60%	0,1	1,8	–	3	4,0 m	1,5 m	2,0 m		
R2b	360 m² / 12 m	60%	0,1	1,2	–	2	4,0 m	1,5 m	2,0 m		
R3	360 m² / 12 m	60%	0,1	1,2	1,8	3	4,0 m	2,0 m	2,0 m		
R4	360 m² / 12 m	50%	0,1	1,2	2,0	4	4,0 m	3,0 m	3,0 m		
R5	360 m² / 15 m	50%	0,1	1,2	2,5	5	5,0 m	3,0 m **	3,0 m		
R6	600 m² / 20 m	50%	0,1	2,5	4,0	–	5,0 m	3 m + h/10**	3 m + h/10**		
Estadia transitória	360 m² / 12 m	50%	0,1	2,5	4,0	–	5,0 m	3 m + h/10**	3 m + h/10**		
Ed. De Escritórios e consultórios (Serviço Setorial)	450 m² / 15 m	50%	0,1	2,5	4,0	–	5,0 m	3 m + h/10**	3 m + h/10**		
Com. e serv. Vicinal	360 m² / 12 m	70%	0,1	2,5	4,2	6	5,0 m	Até 3 pav: 1,5m 4 e 5 pav.: 2 m + Demais: 3 m + h/10**	Até 3 pav: 2,0m 4 e 5 pav.: 2 m + Demais: 3 m + h/10**		
Com. e serv. de bairro	450 m² / 15 m										
Com. e serv. Setorial											
Comunitário 1 e 2											

Observações:

* O número de pavimentos é limitado adicionalmente pela normativa prevista na Constituição Estadual da Paraíba, conforme o disposto no art. 66 desta lei.

** Para edificações com cinco ou mais pavimentos, o afastamento das divisas laterais e de fundos poderá ser reduzido para 1,50m nos três primeiros pavimentos, desde que nesses pavimentos não possuam unidades habitacionais, seja de edificações mulitfamiliares ou de estadia transitória.

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ LUÍS ALMEIDA COUTINHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/5ECB-34EB-5850-50D6 e informe o código 5ECB-34EB-5850-50D6

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

Zona Especial de Interesse Histórico (ZEIH)

Tipologia de Uso	**Índices de ocupação do solo**										
Uso	Lote / testada mínimos para uso	Taxa de ocupação	Coeficiente de Aproveitamento			Máx. Pav.*	Afastamentos			Permeabilidade	Lote / testada mínimos para parcelamento
			Mínimo	Básico	Máximo		Frontal	Lateral	Fundos		
R1	–	**	–	**	–	**	**	**	**	**	450 m² / 15m
Estadia transitória	**	**	–	**	–	**	**	**	**		
Com. e serv. vicinal	**	**	–	**	–	**	**	**	**		
Com. e serv. de bairro	**	**	–	**	–	**	**	**	**		

Observações:

* O número de pavimentos é limitado adicionalmente pela normativa prevista na Constituição Estadual da Paraíba, conforme o disposto no art. 66 desta lei.
** Índices de ocupação do solo a serem estabelecidos mediante consulta a Câmara técnica de Licenciamento Urbano e ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN).

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ LUÍS ALMEIDA COUTINHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/5ECB-34EB-5850-50D6 e informe o código 5ECB-34EB-5850-50D6

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

Zona Especial de Interesse Histórico Almagre (ZEIHA)

Tipologia de Uso	**Índices de ocupação do solo**										
Uso	Lote / testada mínimos para uso	Taxa de ocupação	Coeficiente de Aproveitamento			Máx. Pav.*	Afastamentos			Permeabilidade	Lote / testada mínimos para parcelamento
			Mínimo	Básico	Máximo		Frontal	Lateral	Fundos		
R1	–	**	–	**	–	**	**	**	**	**	450 m² / 15m
R2a	**	**	–	**	–	**	**	**	**		
R2b	**	**	–	**	–	**	**	**	**		
R3	**	**	–	**	–	**	**	**	**		
R4	**	**	–	**	–	**	**	**	**		
R5	**	**	–	**	–	**	**	**	**		
R6	**	**	–	**	–	**	**	**	**		
Estadia transitória	**	**	–	**	–	**	**	**	**		
Com. e serv. vicinal	**	**	**	**	**	**	**	**	**		
Com. e serv. de bairro	**	**	**	**	**	**	**	**	**		
Com. e serv. Setorial	**	**	**	**	**	**	**	**	**		
Comunitário 1 e 2	**	**	**	**	**	**	**	**	**		

Observações:

* O número de pavimentos é limitado adicionalmente pela normativa prevista na Constituição Estadual da Paraíba, conforme o disposto no art. 66 desta lei.
** Índices de ocupação do solo a serem estabelecidos mediante consulta a Câmara técnica de Licenciamento Urbano e ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN).

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ LUÍS ALMEIDA COUTINHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/5ECB-34EB-5850-50D6 e informe o código 5ECB-34EB-5850-50D6

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

Zona Especial de Proteção Ambiental (ZEPA)

Tipologia de Uso	**Índices de ocupação do solo**										
Uso	Lote / testada mínimos para uso	Taxa de ocupação	Coeficiente de Aproveitamento			Máx. Pav.*	Afastamentos			Permeabilidade	Lote / testada mínimos para parcelamento
			Mínimo	Básico	Máximo		Frontal	Lateral	Fundos		
X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

Observações:

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ LUÍS ALMEIDA COUTINHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/5ECB-34EB-5850-50D6 e informe o código 5ECB-34EB-5850-50D6

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

Zona Especial da Ilha da Restinga (ZEIR)

Tipologia de Uso	Índices de ocupação do solo										
Uso	Lote / testada mínimos para uso	Taxa de ocupação	Coeficiente de Aproveitamento			Máx. Pav.*	Afastamentos			Permeabilidade	Lote / testada mínimos para parcelamento
			Mínimo	Básico	Máximo		Frontal	Lateral	Fundos		
R1	–	20%	–	**	**	3	**	**	**	10%	**
Estadia transitória	**	20%	–	**	**	3	**	**	**		
Com. e Serv. Setorial: centro de eventos	**	20%	–	**	**	3	**	**	**		
Com. e Serv. de Bairro: restaurante e	**	20%	–	**	**	3	**	**	**		

Observações:

* O número de pavimentos é limitado adicionalmente pela normativa prevista na Constituição Estadual da Paraíba, conforme o disposto no art. 66 desta lei.

** Índices de ocupação do solo a serem estabelecidos mediante consulta a Câmara Técnica de Licenciamento Urbano e condicionado ao respectivo Licenciamento Ambiental.

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ LUÍS ALMEIDA COUTINHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/5ECB-34EB-5850-50D6 e informe o código 5ECB-34EB-5850-50D6

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

Zona Industrial 1 (ZI1)

Tipologia de Uso	**Índices de ocupação do solo**										
Uso	Lote / testada mínimos para uso	Taxa de ocupação	Coeficiente de Aproveitamento			Máx. Pav.*	Afastamentos			Permeabilidade	Lote / testada mínimos para parcelamento
			Mínimo	Básico	Máximo		Frontal	Lateral	Fundos		
R1	300 m² / 12 m	60%	–	1,8	–	3	4,0 m	1,5 m	2,0 m	10%	450 m² / 15m
R2a	300 m² / 12 m	60%	–	1,8	–	3	4,0 m	1,5 m	2,0 m		
R2b	360 m² / 12 m	60%	–	1,2	–	2	4,0 m	1,5 m	2,0 m		
Com. e serv. vicinal	360 m² / 12 m	70%	–	1,4	–	2	4,0 m	1,5 m	2,0 m		
Com. e serv. de bairro	360 m² / 12 m										
Com. e serv. setorial	450 m² / 15 m	70%	–	2,1	–	3	5,0 m	2,0 m	2,0 m		
Com. e serv.											
Comunitário 1 e 2											
Comunitário 3											
Indústrias tipo 1, 2 e 3											

Observações:

* O número de pavimentos é limitado adicionalmente pela normativa prevista na Constituição Estadual da Paraíba, conforme o disposto no art. 66 desta lei.

** O afastamento das divisas laterais e de fundo poderá ser dispensado no caso de edificação com o uso de R1 ou R2a, desde que limitada a um pavimento, com pé direito máximo de 3,00m.

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ LUÍS ALMEIDA COUTINHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/5ECB-34EB-5850-50D6 e informe o código 5ECB-34EB-5850-50D6

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

Zona Industrial 2 (ZI2)

Tipologia de Uso	**Índices de ocupação do solo**										
Uso	Lote / testada mínimos para uso	Taxa de ocupação	Coeficiente de Aproveitamento			Máx. Pav.*	Afastamentos			Permeabilidade	Lote / testada mínimos para parcelamento
			Mínimo	Básico	Máximo		Frontal	Lateral	Fundos		
R1	300 m² / 12 m	60%	–	1,8	–	3	4,0 m	1,5 m	2,0 m	10%	450 m² / 15m
R2a	300 m² / 12 m	60%	–	1,8	–	3	4,0 m	1,5 m	2,0 m		
R2b	360 m² / 12 m	60%	–	1,2	–	2	4,0 m	1,5 m	2,0 m		
Com. e serv. vicinal	360 m² / 12 m	70%	–	1,4	–	2	4,0 m	1,5 m	2,0 m		
Com. e serv. de bairro	360 m² / 12 m										
Com. e serv. setorial	450 m² / 15 m	70%	–	2,1	–	3	5,0 m	2,0 m	2,0 m		
Com. e serv.											
Comunitário 1 e 2											
Comunitário 3											
Indústrias tipo 1, 2 e 3											

Observações:

* O número de pavimentos é limitado adicionalmente pela normativa prevista na Constituição Estadual da Paraíba, conforme o disposto no art. 66 desta lei.

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ LUÍS ALMEIDA COUTINHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/5ECB-34EB-5850-50D6 e informe o código 5ECB-34EB-5850-50D6

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

Zona Especial Portuária (ZEP)

Tipologia de Uso	**Índices de ocupação do solo**										
Uso	Lote / testada mínimos para uso	Taxa de ocupação	Coeficiente de Aproveitamento			Máx. Pav.*	Afastamentos			Permeabilidade	Lote / testada mínimos para parcelamento
			Mínimo	Básico	Máximo		Frontal	Lateral	Fundos		
**	**	**	-	**	-	**	**	**	**	**	**

Observações:

* O número de pavimentos é limitado adicionalmente pela normativa prevista na Constituição Estadual da Paraíba, conforme o disposto no art. 66 desta lei.

** Tipologia e Índices de ocupação do solo a serem estabelecidos mediante consulta a Câmara técnica de Licenciamento Urbano.

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ LUÍS ALMEIDA COUTINHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/5ECB-34EB-5850-50D6 e informe o código 5ECB-34EB-5850-50D6

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

Zona Especial do Parque Turístico do Jacaré (ZEPTJ)

Tipologia de Uso	Índices de ocupação do solo										
Uso	Lote / testada mínimos para uso	Taxa de ocupação	Coeficiente de Aproveitamento			Máx. Pav.*	Afastamentos			Permeabilidade	Lote / testada mínimos para parcelamento
			Mínimo	Básico	Máximo		Frontal	Lateral	Fundos		
R1	300 m² / 12 m	60%	–	1,8	–	3	4,0 m	1,5 m **	2,0 m	10%	450 m² / 15m
Estadia transitória	360 m² / 12 m	60%	–	2,5	3,6	6	5,0 m	Até 3 pav: 1,5m 4 e 5 pav.: 2 m + h/10***	Até 3 pav: 2,0m 4 e 5 pav.: 2 m + h/10***		
Com. e Serv. Vicinal	360 m² / 12 m	60%	–	2,5	3,6	6	5,0 m	Demais: 3 m + h/10***	Demais: 3 m + h/10***		
Com. e Serv. de Bairro	450 m² / 15 m										

Observações:

* O número de pavimentos é limitado adicionalmente pela normativa prevista na Constituição Estadual da Paraíba, conforme o disposto no art. 66 desta lei.

** O afastamento das divisas laterais e de fundo poderá ser dispensado no caso de edificação com uso R1 ou R2a, desde que limitada a um pavimento, com pé-direito máximo de 3,00 m.

*** Para edificações com cinco ou mais pavimentos, o afastamento das divisas laterais e de fundos poderá ser reduzido para 1,50m nos três primeiros pavimentos, caso o uso nesses pavimentos seja não habitacional, seja de edificações multifamiliares ou de estadia transitória."

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ LUÍS ALMEIDA COUTINHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/5ECB-34EB-5850-50D6 e informe o código 5ECB-34EB-5850-50D6